



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 54/2007-CONSEPE

**Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia, modalidade Licenciatura, do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia-CAMEAM.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 19 de outubro de 2007,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** os indicadores das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos da área de Geografia, Resoluções n.º CNE/CES 14, de 13 de março de 2002, n.º CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002 e n.º CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e o art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do artigo 19 do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos político-pedagógicos dos respectivos cursos;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer n.º 153/2007-CEG/CONSEPE, de 16 de outubro de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia, na modalidade licenciatura, do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia-CAMEAM, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Determinar à direção do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia-CAMEAM, com acompanhamento da PROEG, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Geografia, modalidade Licenciatura.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 19 de outubro de 2007.

Prof. Milton Marques de Medeiros  
Presidente

**Conselheiros:**

Prof. Aécio Cândido de Sousa  
Profª. Francisca Glaudionora da Silveira  
Prof. Carlos Antonio López Ruiz  
Profª. Ana Maria Morais Costa  
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros  
Prof. Auris Martins de Oliveira  
Prof. Ivanaldo Gaudêncio  
Prof. Telmir de Souza Soares  
Profª. Hubeônia Morais de Alencar  
Prof. José Mário Dias

Profª. Maria do Socorro Aragão  
Profª. Anadja Marilda Gomes Braz  
Profª. Mirla Cisne Álvaro  
Prof. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes  
Profª. Núbia Maria Bezerra  
Profª. Maria de Fátima Dutra  
Profª. Ericka Janine Dantas da Silveira  
Acad. Francisca Jucélia da Silva  
Acad. Erisson Natécio da Costa Torres